DECRETO 13.121/2019

EXONERA SERVIDORES DETENTORES DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no pleno exercício de seu cargo e na forma da lei,

Considerando o Parecer Diverso n° 168/2018/PROGER e a previsão contida no art. 40, § 1°, II, da Constituição Federal de 1988; segundo o qual o servidor público titular de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, incluídas suas Autarquias e Fundações, aposentar-se-ão compulsoriamente ao completarem 70 (setenta) anos de idade;

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, por aposentadoria compulsória, os seguintes servidores:

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO PÚBLICA
0100836-2	FRANCISLENO DOS SANTOS	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - APOSTILADO COMO CHEFE DE SETOR
0102703-0	GERALDO ANTONIO RIBEIRO	OFICIAL DE SERVIÇOS
0102849-5	HAMILTON RODRIGUES DOS SANTOS	OFICIAL DE SERVIÇOS
9602161-0	JOSÉ FERREIRA BARBOSA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
0102331-0	ODAIR GERALDO FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS
0102859-2	ONOFRE FERREIRA CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS
0100919-9	ORDALINO ALVES RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS

Parágrafo único - As exonerações de que trata este artigo são decorrentes de aposentadoria compulsória, que extingue automaticamente o vínculo dos referidos servidores com o Município de Divinópolis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2019.

Divinópolis, 18 de janeiro de 2019.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Roberto Antônio Ribeiro Chaves
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município